

X CONFERÊNCIA DE CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

XIX REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE MINISTROS DA COMUNIDADE DOS PAÍSES DE LÍNGUA PORTUGUESA

Díli, 22 de julho de 2014

Resolução sobre a Convenção Multilateral de Segurança Social da CPLP

O Conselho de Ministros da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), reunido em Díli, na sua XIX Reunião Ordinária, no dia 22 de julho de 2014;

Recordando a Resolução sobre o Acordo Multilateral de Previdência Social da CPLP, adotada pela XVIII Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP, em Maputo, a 18 de julho de 2013;

Reiterando que a segurança social constitui um direito universal dos cidadãos e que a coordenação das respetivas legislações nacionais na Comunidade será um passo importante no reforço da proteção social dos trabalhadores migrantes e suas famílias e na facilitação da circulação de pessoas;

Registando o esforço de coordenação e harmonização de políticas de proteção social no quadro da CPLP, protagonizado pela Reunião dos Ministros do Trabalho e Assuntos Sociais da CPLP, e o seu contributo para a promoção internacional da agenda da Organização nesse domínio, de que se destaca a reunião realizada em Genebra, no Palácio das Nações, a 11 de junho de 2013, em evento paralelo da 102.^a Conferência Internacional do Trabalho;

Tomando boa nota dos resultados da Reunião Técnica de Pontos Focais para a área do Trabalho e Assuntos Sociais, realizada na sede da CPLP, em Lisboa, entre 11 e 13 de setembro de 2013, com o objetivo de negociar o texto final da Convenção Multilateral de Segurança Social da CPLP;

Reconhecendo a concertação levada a cabo, à margem da 103.^a Conferência Internacional do Trabalho, pelos Ministros do Trabalho e Assuntos Sociais da CPLP, com vista à assinatura formal da Convenção Multilateral de Segurança Social a breve trecho;

Renovando o sentimento de que a Convenção constitui uma iniciativa política relevante e que concede grande visibilidade e responsabilidade internacional à CPLP;

DECIDE:

Instar os Estados membros a promover os mecanismos, internos e intergovernamentais, necessários à assinatura, ratificação e aplicabilidade da Convenção Multilateral de Segurança Social da CPLP.

Feita em Díli, a 22 de julho de 2014